



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CMBN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria continuada aos servidores deste poder legislativo nos procedimentos administrativos, voltado ao Setor de licitações, Setor de contratos e Setor de compras da Câmara Municipal de Brasil Novo, afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Brasil Novo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Vereadora Sra. LILIANE SILVA DA MOTA – Presidente da CMBN, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Câmara Municipal de Brasil Novo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria continuada aos servidores deste poder legislativo nos procedimentos administrativos, voltado ao Setor de licitações, Setor de contratos e Setor de compras da Câmara Municipal de Brasil Novo, afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Brasil Novo, afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Brasil Novo, conforme documentos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, determinando a contratação com a empresa da 3A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.804.138/0001-23, com sede na Rua Pará nº. 3115-Altos, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, pelo valor global de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 19 de março de 2025

LILIANE SILVA DA MOTA
Presidente da CMBN